

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00023390/2023-73, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2024, da empresa HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 73.516.106/0001-16, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 652, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00075044/2023-71, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a publicação do extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 054/2024, publicado no DODF nº 207, de 29 de outubro de 2024, página 65, devido a erro material.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a contar da sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL- CDI
DATA: 07/10/2024 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No sétimo (07) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; JOSÉ ALDEMIER HOLANDA, conselheiro suplente, representante da Casa do Ceará; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. Abertura. A 9ª reunião, por falta de quórum, não ocorreu na data prevista de 01/10/2024, assim uma nova reunião foi reagendada para o dia 07/10/2024 às 09:30h, sendo encaminhado o novo link e o material de subsídio via e-mail. ITEM II. Justificaram suas ausências: MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF. ITEM III. Aprovação da ata da 4ª Reunião da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI realizada no dia 20.08.2024 e da Ata da 8ª Reunião Ordinária do dia 03.09.2024. Os conselheiros aprovaram as atas. ITEM IV. Informes sobre Edital 01/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, fala que o processo se encontra, no momento, na CORFADIC, que está fazendo a análise técnica dos projetos, informa também que de acordo com a necessidade de ajustes nos projetos, as instituições têm sido notificadas. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de

Convivência/CCI Obra Social Santa Isabel – OSSI, pergunta sobre a nova plataforma que será utilizada nas parcerias. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, responde que está sendo implementada e que as instituições terão acesso assim que for possível. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF, questiona sobre os prazos para celebração das parcerias. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta que o prazo é até o final do ano, que tudo depende das áreas finalística e jurídica, informa que no momento que elas terminarem, as instituições serão chamadas para assinar a parceria. Finaliza explicando que existem apenas duas pessoas para poder fazer essas análises de todos esses projetos. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, confirma a informação que só existem duas pessoas para fazer essas análises. ITEM V. Informes sobre o FDI, valor do Fundo, alocação e doação RFB. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre o repasse no valor de R\$ 550.268,84 (quinhentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e avisa que esse valor precisa ser alocado em algum programa vigente. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF, sugere que seja disponibilizado, para todos conselheiros, a lei que orienta o manejo desta verba. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta que pode verificar e posteriormente disponibilizar para os conselheiros e conselheiras. Todos os conselheiros aprovam a alocação dos recursos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, fala sobre a doação por pessoas jurídicas e físicas, no valor de R\$ 262.689, 77 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Afirma ainda que duas dessas doações são exclusivas para um projeto do Instituto Integridade, confirma que a instituição está quase concluindo o valor total do qual precisa. ITEM VI. Discussão da Resolução nº 191, de 31/10/2022. A redação do inciso II, artigo 16 ficará da seguinte forma: “II – providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento. A visita deverá ser feita por no mínimo 2 (dois) Conselheiros da Comissão de Fiscalização e Registros do CDI/DF”. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, esclarece aos conselheiros a importância de ter no mínimo duas pessoas para executar a fiscalização. Cita que ter mais de um olhar é importante na hora de analisar uma instituição, que outras profissões trabalham em duplas e que isso traz mais transparência, impessoalidade e legalidade no exercício desta função. Todos os conselheiros aprovam a redação. ITEM VII. Leitura dos relatórios das instituições: Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Associação Lar Batista Canaã. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Casa do Candango - Lar São José. Relatoria KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. Humanitate – Sociedade Holística de Pedagogias da Espiritualidade. Relatoria NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante Da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac, lido por LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da concessão de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. ITEM VIII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa que está aguardando o retorno da FEPECS para realização da Conferência, porém até o momento não deram retorno. Comenta ainda que na próxima reunião será colocada como ponto de pauta as próximas eleições do Conselho. ITEM IX. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, agradeceu a todos que participaram da reunião e deu por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE.

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe a Concessão de Renovação de Registro a Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/10/2024, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 07/2024, a Anchieta Espaço Residencial para Idosos – LTDA, CNPJ: 24.355.429/0001-60, localizada no SMLN MI 03, Conjunto 4, Casa 29, CEP: 71540-039, Lago Norte, Brasília - DF com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00045841/2024-46.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho